



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2

## Atos do Poder Executivo

### PORTARIA Nº 250/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**“DESIGNA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO METODOLÓGICA E ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PARÁ, REFERENTE AO DECÊNIO 2027/2037, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, EDUARDO ALVES CONTI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

**CONSIDERANDO** as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

**CONSIDERANDO** que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração e digitação de documentos técnicos, avaliação, currículo e práticas pedagógicas;

**CONSIDERANDO** o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do Novo PME,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Santana do Araguaia-Pará, referente ao decênio 2027/2037:

- I. Ezequias Silva Garcia, com atuação na área de coordenação técnica;
- II. Railon Milhomem Santana Junior, com atuação na área de estatísticas e digitação;
- III. João Alves Cristino dos Santos, com atuação na área de indicadores educacionais;
- VI. Elizangela Sousa da Silva, com atuação na área de currículo, avaliação e práticas pedagógicas;
- V. Maria de Fátima Cirqueira e Silva, com atuação na área de documentos técnicos e normativos;
- VI. André Oliveira Lima, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação.

**§ 1º** A coordenação da Equipe Técnica será exercida pela servidora designada no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora do PME e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

**§ 2º** Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

**Art. 2º** Compete à Equipe Técnica:

- I. Levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);
- II. Elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III - Orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;

IV - Apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

V - Sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

VI - Elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VII - Assessorar tecnicamente a Comissão Gestora do PME.

**Parágrafo único.** A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora do PME.

**Art. 3º** Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 26 de junho de 2026.

**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de junho de 2026.

**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**  
Secretaria de Administração



**IMPRENSA OFICIAL**

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>  
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br  
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro  
Santana do Araguaia – Pará  
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**  
Sec. Mun. de Administração

## Secretaria Municipal de Administração

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Eletrônico: Nº 017/2026/SRP/FMS**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA SAÚDE BUCAL, contemplados pela proposta do Ministério da Saúde de nº 12835008000125005 (Deputado Joaquim Passarinho) para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.**

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 152/2026

CONTRATADA: **ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA**

CNPJ: 63.175.538/0001-57

VALOR: R\$ 24.161,57

VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027

**FERNANDO MENDES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Carona: Nº 011/2026/PMSA**  
**OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 obtida através do processo licitatório modalidade Concorrência Presencial nº: 003/2025/SRP e Processo Administrativo nº 1772/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para implantação de ações de regularização fundiária de interesse social, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.**

CONTRATANTE: PMSA

CONTRATO Nº: 178/2026

CONTRATADA: **MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 17.342.273/0001-17

VALOR: R\$ 600.000,00

VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 26/10/2026

**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

**Processo Licitatório nº 001/2025**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2025/SRP/FME**  
**Ata de Registro de Preço nº 013/2025**  
**Contrato nº 218/2025**  
**PARTES:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 218/2025,

relativo à MERENDA ESCOLAR, Com fundamento no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução por 06 (meses). Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo

no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 26/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO**  
**ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ